



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

LEI Nº 2.261 DE 15 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO NO DOEMC

Edição nº 2108

Pág.(s) 001

Dia: 15 / 05 / 2025

Geisa do Lago F. Correa
Secretária de Administração

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.982, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA CORRIGIR O NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL MENCIONADO.

A Prefeita Municipal de Campestre/MG, Sra. **ELIANA MARIA MUNIZ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.982, de 12 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Município de Campestre autorizado a receber de José Donizete Pereira e outros, a doação de um terreno com 529,61 m² (quinhentos e vinte e nove metros e sessenta e um centímetros quadrados), localizado próximo à Avenida Benigno Pereira, bairro Vargem Alegre do Pombal, nesta cidade, correspondente ao Lote nº 29, quadra B, de propriedade dos doadores, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Campestre, sob o nº de matrícula **22.862**, Livro 2S-3, Fls. 288, avaliado em R\$ 55.079,44 (cinquenta e cinco mil, setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que integrará o patrimônio público municipal e passará à categoria de bens dominicais até sua devida afetação.”

Art. 2º. Mantém-se inalteradas as demais disposições da referida lei.

Campestre/MG, 15 de maio de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ

Prefeita Municipal